



CONGRESSO NACIONAL

MPV 347

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória n.º 347 de 22/01/2007
------	---

autor Deputado Eduardo Cunha	n.º do prontuário
---------------------------------	-------------------

1	<input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input type="checkbox"/> modificativa	4. * aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
---	-------------------------------------	--	--	--------------	---

Página	Artigo NOVO	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICACÃO				

Incluir um novo artigo na MP n. 347, com a seguinte redação:

"Art. 3A. Os investimentos realizados em ativo permanente pelos serviços públicos de saneamento básico serão utilizados, em sua totalidade e de uma só vez, como créditos na apuração do valor devido, pelos mesmos contribuintes, a título de Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e a Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP".

JUSTIFICAÇÃO

O PAC prioriza corretamente os investimentos em saneamento. A MP n. 347 já prevê o aumento do crédito para este setor, CEF. Entendemos, porém, que é preciso ir além no apoio a segmento tão importante para beneficiar a população mais carente e também gerador de emprego. Esta emenda propõe uma desoneração dos investimentos neste setor. A proposta visa permitir que as empresas de serviços públicos de saneamento básico possam se creditar no valor dos seus investimentos para abaterem do PIS/ COFINS devido pelas mesmas. Atende, sobretudo, ao princípio de firmar uma forte parceria entre o governo do Presidente Lula e as administrações de todos os Governadores e Prefeitos do País, para melhorar as inversões na área social.

PARLAMENTAR

Deputado EDUARDO CUNHA
PMDB / RJ

